

**ATA DA 16ª. SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2001****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente apresentou a proposta de calendário para as sessões no mês de abril. O Pleno, à unanimidade, aprovou as seguintes datas: 3, 4, 5, 10, 17, 19, 24 e 26, todas às dezessete horas e trinta minutos. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10332 (Classe 1)

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. JOVALDO NUNES GOMES, Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Recife/PE.

ASSUNTO: Solicita que José Inácio Barreiros Pereira do Lago seja designado para responder pela escrivania eleitoral, em substituição à servidora Mariluce Uchôa de Araújo Pereira.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10336 (Classe 1)**

ORIGEM: BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. EDINALDO AURELIANO DE LACERDA, Juiz Eleitoral da 73ª Zona - Belém do São Francisco/PE.

ASSUNTO: Indica a Auxiliar Genilda Gonçalves de Almeida para exercer a chefia do cartório, devendo a atual Chefe, Glêyce Carmem da Silva, ser designada para responder pela Escrivania Eleitoral, a contar de 20.02.2001.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10338 (Classe 1)**

ORIGEM: OLINDA - PE

cr

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Juiz Eleitoral da 100ª Zona - Olinda/PE

ASSUNTO: Solicita a requisição de Edneide Maria Bezerra de Oliveira e Vera Lúcia da Rocha Cruz, para servirem como Auxiliares de Cartório.

DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE: deferir a requisição de Edneide Maria Bezerra de Oliveira, pelo prazo de um ano, contado a partir da apresentação em cartório, e indeferir a de Vera Lúcia da Rocha Cruz, por impedimento legal."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10311 (Classe 1)

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

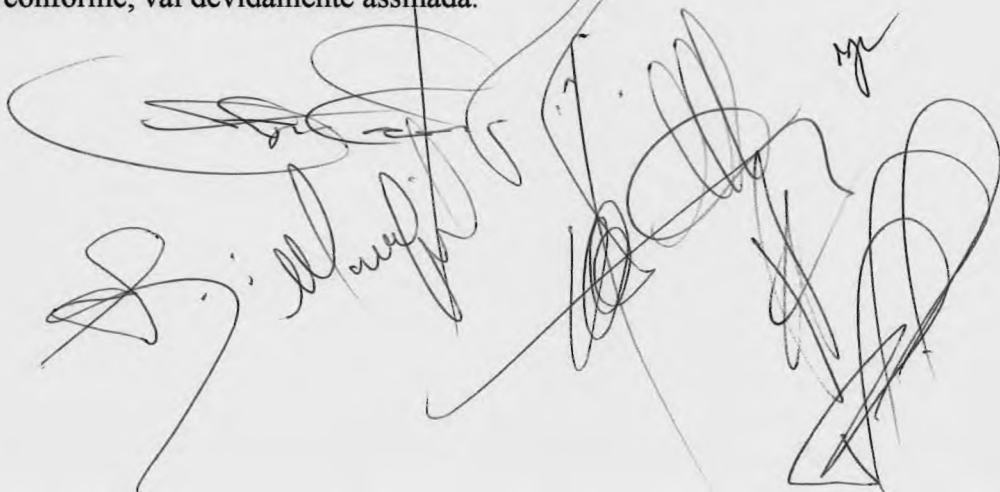
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

REQUERENTES: ELIANE FERRAZ GUIMARÃES NOVAES E OUTROS, Juízes de Direito.

ASSUNTO: Solicitam que o Tribunal reconsidere sua decisão, proferida em sessão de 22.03.2001, que impediu o rodízio dos juízes eleitorais.

DECISÃO: "Após o voto de vista do Juiz José Paes de Andrade, que indeferia o pedido de reconsideração, pediu vista dos autos o Juiz Mário Gil. Os Juízes Mauro Alencar, Sérgio Falcão e Manoel Rafael, anteciparam os seus votos de acordo com o Relator, Des. Antônio Camarotti, deferindo o pedido de reconsideração. O Juiz Araken Mariz, também antecipando o seu voto, indeferiu o pedido."

Em seguida, o Des. Presidente, tendo em vista o julgamento do Processo acima, consultou ao Tribunal sobre a implementação do rodízio dos Juízes Eleitorais. O Pleno, por maioria, vencidos os Juízes José Paes de Andrade e Mário Gil, determinou a implementação do rodízio. Na oportunidade, o Juiz Mário Gil solicitou que fosse registrado em ata que a Dra. Sílvia Virgínia Figueiredo de Amorim Batista, Juíza de Direito da Comarca de Caruaru, apesar de ser a mais antiga, não estava constando da relação dos Juízes que iriam assumir as funções eleitorais em razão do rodízio. O Des. Presidente esclareceu que estava obedecendo, rigorosamente, o que determinava as Resoluções que tratam da matéria. Com a palavra, o Juiz Mauro Alencar informou que vai participar, a partir de amanhã, em Fortaleza-CE, da reunião do Colégio de Corregedores Eleitorais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Leyde Soriano, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Leyde Soriano'. In the center and right, there are several other signatures, some of which are more stylized and overlapping. The signatures are written over the bottom portion of the text, partially obscuring it.